

AGENDA TRIBUTÁRIA MENSAL

Tributos Federais

Data Vencimento	Obrigação	Código Receita	Fato Gerador e Fundamento Legal	Período de Apuração
07 (Quinta-feira)	Simplex Doméstico	DAE	IRRF - Empregador Doméstico no Simplex Doméstico gerado pelo E-Social (§ 7º art. 34, LC 150 de 2015). Nota 2	Janeiro
20 (Quarta-feira)	CSLL, COFINS/ PIS	5952	Retenção de contribuições nos pagamentos entre Pessoas Jurídicas Nota 3	
	IRRF	1708	Remuneração de serviços prestados por pessoa jurídica	
		0561	Trabalho Assalariado	
		0588	Trabalho sem Vínculo Empregatício	
8045	Demais rendimentos			
Simplex Nacional	DAS	Receita bruta mensal Nota 1		
25 (Segunda-feira)	PIS	8109	Faturamento	
		8301	Folha de Salários	
		6912	Não cumulativa	
	COFINS	2172	Demais Entidades (Faturamento)	
5856	Não cumulativa			
28 (Quinta-feira)	IRPF	0190	Carne-Leão	4º Trimestre 2018 ou Estimativa Janeiro
		4600	Ganho de Capital na alienação de bens e direitos	
	IRPJ	0220	Empresa obrigada à apuração Lucro Real (Art. 1º, Lei nº 9.430/96) Balanço Trimestral (2ª quota)	
		2362	Estimativa Mensal	
		2089	Lucro Presumido (2ª quota)	
		5625	Lucro Arbitrado (2ª quota)	
	CSLL	6012	Empresas que apuram IRPJ pelo Lucro Real Balanço Trimestral (2ª quota)	
		2484	Estimativa Mensal	
		2372	Empresas apuram IRPJ pelo Lucro Presumido ou Arbitrado (2ª quota)	
	REFIS I	9100	Parcelamento dos demais débitos Pagamento à vista com utilização de Prejuízo Fiscal e Base de Cálculo Negativa da CSLL	
9222		Parcelamento na RFB		
REFIS II	7042	Parcelamento débitos Pagamento à vista com utilização de Prejuízo Fiscal e Base de Cálculo Negativa da CSLL		
	7093	Microempresa		
	7114	Empresa de Pequeno Porte		
	7122	Demais pessoas jurídicas		
REFIS III	0830	Parcelamento Excepcional Optante Simplex		
	0842	Demais pessoas jurídicas		
	1927	Art. 8º MP 303/06 - Optante pelo Simplex		
	1919	Art. 9º. MP 303/06 - Optante Simplex		

AGENDA TRIBUTÁRIA MENSAL

Tributos Federais

Data Vencimento	Obrigação	Código Receita	Fato Gerador e Fundamento Legal	Período de Apuração
28 (Quinta-feira)	REFIS IV	1188	Parcelamento na PGFN Pagamento a vista com utilização de Prejuízo Fiscal	Janeiro
		1194	Parcelamento de Dívidas Não Parceladas	
		1204	Parcelamento - Saldos dos Programas Refis, Paes, Paex e Parcelamentos Ordinários.	
		1210	Parcelamento - Dívida Aproveitamento Indevido de Créditos de IPI	
			Parcelamento na RFB	
		1262	Pagamento a vista com utilização de Prejuízo Fiscal	
		1279	Parcelamento de Dívidas Não Parceladas	
		1285	Parcelamento - Saldos dos Programas Refis, Paes, Paex e Parcelamentos Ordinários.	
		1291	Parcelamento Dívida Aproveitamento Indevido de Créditos de IPI	
	REFIS SIMPLES 2017	0285	Parcelamento - Adesão Pessoa Jurídica - Ingresso Simples Nacional - 2007	
	4359	Ingresso no Simples Nacional - 2009 (IN RFB nº 902/2008) (Débitos INSS).		
	0873	Ingresso no Simples Nacional - 2009 (IN RFB nº902/2008) (Demais débitos).		
DAS	Parcelamento Especial – 120 meses Pessoa Jurídica – Evitar exclusão por débitos Não se aplica ao Microempreendedor Individual Adesão até dia 10 de Março 2017 - Nota 4			
REFIS SIMPLES 2018	DAS	Programa Especial de Regularização Tributária das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional (Pert-SN) – ME e EPP – Nota 13 Adesão até 09 de Julho de 2018.		
DAS-MEI	Programa Especial de Regularização Tributária das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional (Pert-SN) – Microempreendedor Individual			
REFIS 2014	4737	Parcelamento na PGFN Parcelamento dos demais débitos		
4772	Pagamento à vista com utilização de Prejuízo Fiscal e Base de Cálculo Negativa da CSLL			
4750	Parcelamento na RFB Parcelamento débitos			
4795	Pagamento à vista com utilização de Prejuízo Fiscal e Base de Cálculo Negativa da CSLL			
REFIS 2017		Parcelamento na PGFN Programa de Regularização Tributária - PRT Adesão até 06 de março de 2017 a 03 de julho de 2017.		
	Parcelamento na RFB Programa de Regularização Tributária - PRT Adesão até 31 de Maio. (Nota 5)			
4135	PRT – INSS – Pessoa Jurídica			
4136	PRT – INSS – Pessoa Física			
5184	Demais Débitos			
REFIS II 2017		Parcelamento na PGFN Programa Especial de Regularização Tributária - PERT Adesão prorrogada até 31 de Outubro		
	Parcelamento na RFB Programa Especial de Regularização Tributária - PERT Adesão prorrogada até 31 de Outubro. - Nota 7			
4141	PERT – INSS – Pessoa Jurídica			
4142	PERT – INSS – Pessoa Física			
5190	Demais Débitos			

Data Vencimento	Obrigação	Código Receita	Fato Gerador e Fundamento Legal	Período de Apuração
-	REFIS Funrural	5161	Parcelamento na PGFN Programa de Regularização Tributária Rural - PRR Adesão prorrogada até 31/12/2018 Parcelamento na RFB - Nota 8 Programa de Regularização Tributária Rural - PRR Adesão PRR – INSS PRR – INSS Demais Débitos	

DECLARAÇÕES		
14 (Quinta-feira)	EFD-Contribuições	Dezembro
-	EFD-Reinf - Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras informações Fiscais	-
-	DCTF Web Mensal	-
21 (Quinta-feira)	DCTF Mensal	Dezembro
-	DCTF Inativa	
-	DCTF Sem Débitos a declarar	
28 (Quinta-feira)	Declaração de Operações Liquidadas Moeda em Espécie [DME] - Nota 9	Janeiro
-	Declaração de Serviços Médico e de Saúde [D MED] - Nota 10	
-	Declaração de Informações Sobre Atividades Imobiliárias [DIMOB] - Nota 11	
-	Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte [DIRF] - Nota 12	Exercício 2018

COFINS: Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CSLL: Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido
DEFIS: Declaração Única e Simplificada de Informações Socioeconômicas e Fiscais
DCTF: Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais
ECD: Escrituração Contábil Digital
ECF: Escrituração Contábil Fiscal
EFD: Escrituração Fiscal Digital
IPI: Imposto Sobre Produtos Industrializados
IRPJ: Imposto de Renda - Pessoa Jurídica
Paes: Parcelamento Especial
Paex: Parcelamento Excepcional
PGFN: Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PIS: Programa de Integração Social
PJ: Pessoa Jurídica
Refis: Programa de Recuperação Fiscal
RFB: Receita Federal do Brasil
Simei: Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional
MEI: Microempreendedor Individual

Nota 1 – Apuração e pagamento até o dia 20 do mês subsequente. Quando não houver expediente bancário no prazo, os tributos deverão ser pagos até o dia útil imediatamente posterior. (art. 38, Resolução CGSN nº 94 de 2011).

Nota 2 - A Lei Complementar nº 150, de 2015 alterou o prazo de recolhimento do IRRF incidente sobre os pagamentos de rendimentos provenientes do trabalho assalariado a empregado doméstico, para o dia 7 do mês subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores.

Nota 3 - Com a publicação da Lei nº 13137, de 2015, o prazo para recolhimento das contribuições sociais retidas durante o mês passa a ser "até o último dia útil do segundo decêndio do mês subsequente àquele mês em que tiver ocorrido o pagamento à pessoa jurídica prestadora do serviço".

Nota 4 - Parcelamento especial do art. 9º da Lei Complementar nº 155, de 2016, e IN RFB N º 1.677 de 2016.

Nota 5 – REFIS 2017:

- a) Os débitos para com a PGFN inscritos em Dívida Ativa da União de natureza tributária ou não tributária, vencidos até 30/11/2013 (Portaria PGFN nº 152 de 2017).
- b) Adesão até 31 de maio, as pessoas físicas e com débito questionado judicialmente ou na Receita Federal (IN RFB nº 1.687 de 2017).

Nota 6 – DCTF relativas aos meses de janeiro a abril de 2017, prorrogada a entrega **até dia 21/07/17** (IN RFB N.º 1.708 de 2017).

Nota 7 – REFIS II 2017

- a) Os débitos de natureza tributária ou não tributária, vencidos **até 30/04/17**.
- b) Adesão **prorrogada para 31 de Outubro**, as pessoas física e jurídica no site da PGFN e RFB (IN RFB nº1711 de 2017).

Nota 8 – REFIS DOS RURALISTAS

- a) Os débitos do INSS do produtor rural e do adquirente da produção rural **até 30/08/17** (IN RFB nº1784 de 2018).

Nota 9 – DME informar às operações em dinheiro acima de R\$30 mil, no último dia útil do mês seguinte ao da operação (IN RFB N.º 1.761 de 2017).

Nota 10 – D MED em 2019, Receita antecipa a entrega do mês de Março para ultimo dia útil de Fevereiro (IN RFB N.º 1.758 de 2017).

Nota 11 – DIMOB em 2019, Receita auferida pelas Imobiliárias em 2018, envio até o último dia Mês de Fevereiro (IN RFB N.º 1.115 de 2010).

Nota 12 – DIRF em 2019, Receita altera as regras de apresentação (IN RFB N.º 1.836 de 2018).

Nota 13 – Informação à Receita Federal até o dia 15 do mês seguinte ao fato gerador, com base nas informações do e-Social e da EFD-Reinf, sendo o 1º envio referente à competência **Julho/2018** (IN RFB N.º 1.842 de 2018).

Nota 14 – O requerimento de adesão ao Pert-SN produzirá efeitos somente depois do pagamento da 1ª (primeira) prestação, que deverá ser efetuado:

- até o último dia útil do mês de junho de 2018, se o requerimento for apresentado no mês de junho;
- até o prazo para pagamento com desconto da multa de ofício, caso sejam indicados débitos lançados de ofício, cuja multa ainda não esteja vencida; ou
- até o dia 9 de julho de 2018, se o requerimento for apresentado no mês de julho.

Calendário de obrigações editado com base nas normas **vigentes até o vigésimo dia do mês da publicação**. Acompanhe as alterações posteriores.

Proibida a reprodução, parcial ou total, e a divulgação sem prévia autorização do autor. A violação dos direitos autorais (arts. 101 a 110 da Lei nº 9.610/98 – Direitos Autorais) é crime previsto no art. 184 do Código Penal.